

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Fomento à Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proexc.ufu.br



Relatório nº 27/2023/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.040282/2023-71

EDITAL PROEXC Nº 123/2023**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA****PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS****RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A coordenadora da Divisão de Fomento à Cultura da Diretoria de Cultura (Dicult) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital Proexc nº 123/2023 do processo seletivo para bolsista de cultura do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO UFU 45 ANOS, informa que foi recebido, de forma tempestiva, recursos interposto pelos(as) seguintes candidatos(as):

Recurso 01**Recorrente: Lucas Gabriel Ferreira de Souza****Vaga 02. Oficineiro - Todos os cursos (Projeto Rua Fest)**

No recurso citado, o candidato questiona quais itens causaram o desabono da pontuação de sua Carta de Intenções, alegando que redigiu documentos muito semelhantes para vagas do presente edital de bolsa-cultura e também para o Edital 124/2023, de bolsa de extensão, ambos do Programa de Ocupação Graça do Aché. Ele questiona por que "cartas praticamente iguais recebem notas diferentes", sendo que "ambas as cartas são muito semelhantes, são literalmente para o mesmo programa". O candidato solicita revisão de sua Carta de Intenções para nota máxima.

Resposta ao Recurso 01:

A pontuação da Carta de Intenções depende de dois critérios: Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 40 pontos; Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. Desta forma, o desabono do candidato refere-se à aderência (ou falta dela) em relação ao projeto vinculado a vaga. Conforme apontado pela coordenadora do projeto: "a carta não apresentou proximidade com o tema do evento".

Quanto ao questionamento de cartas de intenções semelhantes receberem notas distintas, informamos que, embora ambos os Editais estejam ligados ao Programa de Ocupação Graça do Aché, as vagas de cada um deles são completamente diferentes, a começar pela definição do tipo de bolsa, sendo um de extensão e outro de cultura, cada qual com particularidades específicas. Além disso, as vagas para as quais o candidato se inscreveu estão ligadas a projetos distintos, que contam com necessidades diferentes e coordenadores distintos. Tudo isso justifica o fato de que a Carta de Intenção encaminhada

tenha recebido pontuações diferentes, ainda que o documento seja extremamente semelhante para cada um dos Editais.

Diante do exposto, considera-se o recurso **INDEFERIDO**.

Prezando pelos esclarecimentos anteriores, a classificação para as vagas recorridas permanece a mesma, a qual constará no Resultado Final do Edital PROEXC nº 123/2023.

Uberlândia, 18 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Martins Pompeu, Coordenador(a)**, em 18/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659729** e o código CRC **87E676C1**.